



monetariamente nos termos fixados na sentença proferida nos autos, respeitando o quinquênio do ajuizamento da presente ação (art. 1º, Dec. 20.910/32). (...); Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no ofício nº 3868/2025/PGE (71511526), nos seguintes termos: "Por delegação da Procuradora-Chefe da Procuradoria do Contencioso de Pessoal, Dra. Adriane Nogueira Naves, em conformidade com o art. 1º da Portaria nº 4, de 19 de maio de 2023, e art. 2º, § 1º, da Portaria nº 61-GAB, de 21 de fevereiro de 2022, tem o presente a finalidade de orientar V. Exª. a cumprir a obrigação de fazer contida na decisão judicial, cuja cópia segue anexada. (...) Este processo SEI está instruído com documentos necessários para o cumprimento. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no despacho nº 248/2025/PGE/PCP-21465 (71864021), nos seguintes termos sintéticos: "(...) 2 Assim, a obrigação de fazer consiste em revisar a promoção a 2º Sargento, feita em 21/09/2020, retroagindo-a, pelo critério de antiguidade, para 21/09/2016, e a 1º Sargento retroativamente a 21/09/2020, bem assim o efeito cascata determinado no acórdão, revisando o ato de transferência para reserva com a promoção a Subtenente. (...)"; Considerando a orientação de cumprimento de decisão judicial no despacho nº 305/2025/PGE/PCP-21465 (72530082), nos seguintes termos sintéticos: "(...) De início, ratificamos as informações prestadas no Despacho 248 (71864021), orientando-se que: Se devemos modificar a data de promoção do requerente da graduação de 2º Sargento QPPM de 21/09/2020, critério de antiguidade, para 21/09/2016, critério de antiguidade? Sim. Modificar a data de promoção do requerente da graduação de 1º Sargento QPPM de 19/08/2021, transferência para reserva remunerada, para 21/09/2020, critério de antiguidade, mesmo não preenchendo os requisitos legais obrigatórios previstos na Lei Estadual nº 15.704/2006, para o cumprimento da decisão judicial (71511799). (...)"; e Considerando o que compete a Comissão de Promoção de Praças da PMGO (CPPPMGO), resolve: Art. 1º Promover à graduação de 2º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2016, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento QPPM da Reserva Remunerada RG *2.33* JOCIMAR MENDES FERREIRA, CPF nº ***.117.171-** (71529947). Art. 2º Promover à graduação de 1º Sargento QPPM, a contar de 21 de setembro de 2020, em ressarcimento de preterição, pelo critério de antiguidade, o 1º Sargento QPPM da Reserva Remunerada RG *2.33* JOCIMAR MENDES FERREIRA, CPF nº ***.117.171-** (71529947). Art. 2º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF), que providencie o que lhe compete. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 528866

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 20.017, DE 04 DE abril DE 2025 Altera as Portarias, conforme específica. O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500002026461, e Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 16 do Decreto estadual nº 2.464, de 16 de abril de 1985, conforme a Portaria nº 112/PM- de 6 de fevereiro de 1995-CPP, publicada no BG nº 47, de 10 de março de 1995, que promoveu à graduação de 3º Sargento, a Militar *8.09* SIMONE ASSUNÇÃO DE MORAES; Considerando a previsão de promoção elencada no artigo 16 do Decreto estadual nº 2.464, de 16 de abril de 1985, conforme a Portaria nº 19/CMT, de 21 de maio de 2006, da CPPPM, publicada no BG nº 94, de 22 de maio de 2006, que promoveu à graduação de 1º Sargento, a 2º Sargento*8.09* SIMONE ASSUNÇÃO DE MORAES; e Considerando o Despacho nº 1.582, de 1º de abril de 2025, do Comando de Gestão e Finanças (CGF), o qual solicitou a correção do nome da Major QOS *8.09*

SIMONE ASSUNÇÃO DE MORAIS, referente a suas promoções de 3º Sargento, 2º Sargento e 1º Sargento, resolve: Art. 1º Alterar o item 10 da Portaria nº 112/PM, de 6 de fevereiro de 1995, da CPP, publicada no Boletim Geral (BG) nº 47, de 10 de março de 1995, que passa a vigorar com a seguinte modificação: "10) *8.09* SIMONE ASSUNÇÃO DE MORAIS; " (NR) Art. 2º Alterar o item 03 Letra "a" inciso II, da Portaria nº 904, de 21 de setembro de 2001, do Gab Cmt Geral, publicada no Boletim Geral (BG) nº 201, de 31 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte modificação: "03. RG *8.09* SIMONE ASSUNÇÃO DE MORAIS" (NR) Art. 3º Alterar o item 03 Letra "b" inciso II, da Portaria nº 19/CMT, de 21 de maio de 2006, da CPPPM, publicada no Boletim Geral (BG) nº 94, de 22 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte modificação: "03. RG *8.09* SIMONE ASSUNÇÃO DE MORAIS" (NR) Art. 4º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete, incluindo a devida publicação em Diário Oficial do Estado de Goiás em cumprimento à Portaria nº 527, de 3 de março de 2010, publicada no DOEPM nº 57, de 29 de março de 2010. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM). MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 528929

QUINTO TERMO ADITIVO (72872326) AO CONTRATO PÚBLICO Nº 09/2021-PM (000019557996)	
Processo:	202100002011806;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97;
Objeto:	Serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, com menor taxa de administração, para o atendimento da frota de veículos, equipamentos e caminhões de reabastecimento oficiais da Polícia Militar do Estado de Goiás;
Objeto deste aditivo:	* Dilação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 08/04/2025, mantendo-se os valores atualmente contratados; * Alteração do item 04.1 da cláusula quarta do contrato originário, passando a mencionar expressamente o percentual da nova taxa de administração de -4,43% (menos quatro, vírgula quarenta e três por cento);
Fundamentação:	Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - POLÍCIA MILITAR);
Data da Assinatura:	08/04/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 529181

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 2393/2025 - CBMGO

O Comandante Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 20º Batalhão Bombeiro Militar - 20º BBM como Gestor do Termo de Cooperação nº 12/2025 - PM (69357826). Art. 2º Designar o Subcomandante do 20º Batalhão Bombeiro Militar - 20º BBM como Suplente do Gestor. 7/4/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 529148